

## RESOLUÇÃO SESA Nº 384/2025

Delega competências ao Diretor Executivo do  
Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE;

- considerando o Decreto Estadual nº 7986, de 16 de abril de 2013, que regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar, ao servidor Adriano Marcio Rissati, RG nº 5.286.714-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Diretor Executivo do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, com fulcro no artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 152/2012 e artigo 6º do Decreto Estadual nº 7.986/2013 competência para:

**I** - praticar os atos incluídos na alçada administrativa da execução orçamentária, financeira e contábil, mediante a elaboração de diretrizes operacionais para o FUNSAUDE;

**II** - auxiliar na administração dos recursos do FUNSAUDE, orientando diretamente o Secretário de Estado da Saúde;

**III** - elaborar a programação de desembolso financeiro do FUNSAUDE, a ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde;

**IV** - aprovar atos administrativos e estabelecer procedimentos destinados a adequar a operacionalização do FUNSAUDE às exigências da legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde – SUS;

**V** - movimentar as contas do FUNSAUDE, em conjunto com o Secretário de Estado da Saúde, observada a legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde – SUS;

**VI** - zelar pela regularidade e pela exatidão das transferências de recursos do FUNSAUDE para os fundos de saúde municipais, integrantes do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná;

**VII** - auxiliar o Secretário de Estado da Saúde na elaboração dos relatórios sobre a execução orçamentária e financeira do FUNSAUDE a serem apresentados ao Conselho Estadual de Saúde;

**VIII** - acompanhar o ingresso dos recursos financeiros, bem como a emissão de empenhos, liquidações de contas e pagamentos das despesas do FUNSAUDE;

**IX** - zelar pela aplicação dos recursos com observância das prioridades estabelecidas no Plano Estadual de Saúde – PES, no Plano Plurianual – PPA e nas Leis Anuais de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

**X** - auxiliar o Secretário de Estado da Saúde na prestação e consolidação das contas referentes aos recursos do FUNSAUDE, nos prazos e forma da legislação em vigor.

**Art. 2º** Autorizar o Diretor Executivo do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, a executar despesas referente as ações e serviços de saúde com os recursos alocados no FUNSAUDE, de acordo com o disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 7.986/2013.

**Art. 3º** Convalidar os atos descritos no artigo 1º desta Resolução, praticados pelo Diretor Executivo do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, Adriano Marcio Rissati, RG Nº. 5.286.714-2 SSP/PR.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução SESA nº 94, de 20 de janeiro de 2025.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao\_384\_2025\_23.277.1259.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 26/02/2025 15:11.

Inserido ao protocolo **23.277.125-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 26/02/2025 14:04.





Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5f3f1bfa6b7f6750cf9a97270e565b85**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>20534/2025</b>	 <b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução_384_2025	 Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA	 <a href="#">Resolução_384_2025.rtf</a> 157,12 KB
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br	
Enviada em	26/02/2025 15:14	
Data de publicação		
 28/02/2025 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada
		26/02/25 15:17
		 N° da Edição do Diário: 11855
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	